



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 12.917, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
689.000,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 689.000,00 (seiscentos e oitenta e nove mil reais) destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

04		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.01.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
286 -			
3.1.91.13.00.00.00.00	0001	CONTRIBUICOES PATRONAIS	500.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA	
10.04		DISTRITO DE FARIA LEMOS	
10.04.20.606.0291.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
938 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	34.000,00
10.05		DISTRITO DE SAO PEDRO	
10.05.20.606.0291.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
976 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
10.05.20.606.0291.2.232		FOMENTO A AGRICULTURA	
987 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	25.000,00
10.05.20.606.0291.2.246		HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
990 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
10.06		DISTRITO DE TUIUTY	
10.06.20.606.0291.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1014 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
10.05.20.606.0291.2.246		HORAS MAQUINA E INCENTIVOS	
1028 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
10.07		DISTRITO DO VALE DOS VINHEDOS	
10.07.20.606.0291.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
1055 -			
3.3.90.33.00.00.00.00	0001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	20.000,00
Total Suplementação:			689.000,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 97
e publicado (a)
Em 27 / 08 / 25